

**SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pólo da Universidade de Évora, em Alter do Chão, para na sua Segunda Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao ano de 2012;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do ano anterior;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão às GOP's e 2.ª Revisão ao Orçamento para 2013;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento do Mercado Municipal de Alter do Chão;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Candidatura do Projeto “Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho” em Chança, ao Programa PRODOR;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estevão- Ampliação do Lar de Santo Estevão em Chança;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Renovação de Dois Contratos de Trabalho a Termo Certo na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal);-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para a Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Um Assistente Operacional (Coveiro);-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Logótipo do Município de Alter do Chão.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Romão Buxo Trindade, Ana Sofia Nina D. B. Caldeira, José Manuel Antunes Mendes Gordo, João Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Jorge Manuel Martins Copeto, Maria Manuela de Freitas Soares M. Calado, José António da Silva Ferreira, Alexandre dos Anjos Rosa, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, Duarte João Pereira da Graça, José

Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, Maria José Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho.-----

===Não esteve presente a Senhora Célia Lopes, tendo apresentado um pedido de substituição, via e-mail, em 18 de abril corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, foi convocado, como membro substituto, o Senhor Filipe Ferreira.-----

===Não esteve presente o Senhor António Pista, tendo apresentado um pedido de substituição, via e-mail, em 19 de abril corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, a Senhora Maria Manuela Calado.-----

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Azinheira, tendo apresentado um pedido de substituição, via e-mail, em 21 de abril corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Duarte Graça.-----

===Não esteve presente o Senhor Filipe Ferreira, tendo apresentado um pedido de substituição, via email, em 24 de abril corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, integrou a sessão, como membro substituto, o Senhor Jorge Copeto.-----

===Relativamente à sessão anterior, foram presentes as justificações de falta dos Senhores João Macedo, Alexandre Rosa e Duarte Graça, datadas de 25 e 26 de fevereiro último, respetivamente.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, de uma Proposta de Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Fornecimento contínuo de gasóleo a granel, e também de uma Moção dos eleitos da CDU à Assembleia Municipal, saudando a Revolução de abril e o 1.º de Maio. Reconhecida que foi a urgência do tratamento das questões, foram estas propostas inseridas por unanimidade na ordem do dia.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por maioria, com a abstenção dos senhores Alexandre Rosa, Duarte Graça, Jorge Copeto, Maria José Sardinha e Maria Manuela Calado por não terem estado presentes naquela sessão.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que algumas questões do PDM, decorrente do processo de revisão, lhe causam alguma perplexidade. Referiu que o artigo 117.º do DL 380/99, de 22/09, refere a suspensão de alguns procedimentos urbanísticos, e o seu n.º 4 designa algumas exceções. Referiu ter tido conhecimento de um munícipe que se dirigiu aos serviços técnicos da Câmara Municipal com uma questão que parece inserir-se numa dessas exceções, e onde lhe foi dito que tal não era possível. Na sua opinião o munícipe foi mal informado. Mais disse que se devem prestar informações de qualidade, e em

conformidade, aos munícipes, pelo que, apelou ao Senhor Presidente da Câmara para que dê informações precisas aos serviços técnicos para que situações como esta não tornem a repetir-se. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse confiar nas informações que são prestadas pelos serviços, no entanto, irá averiguar a situação.-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Informou que no Dia do Município haverá uma entrega de medalhas aos trabalhadores do Município que se aposentaram e também se realizará a celebração dos contratos de cedência com as associações que irão ocupar espaços no pavilhão multiusos. Informou também que irão intervir na cerimónia o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Secretário de Estado e ele próprio, e sugeriu que um representante de cada grupo municipal, presente na Assembleia Municipal, também interviesse na cerimónia.-----

O Senhor José António Ferreira perguntou qual a resposta do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural à entrega do projeto para a Barragem do Pisão e qual a pressão que a CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) tem feito. Perguntou também para onde vão os lucros da empresa Valnor, e se as câmara municipais que a integram, têm participação nos seus dividendos. Perguntou ainda se a privatização da Valnor será verdade. Questionou sobre as novas competências das Comunidades Intermunicipais, e como se encontra a dívida à AdNA (Águas do Norte Alentejano). O Senhor Pedro Dominginhos perguntou sobre o ponto de situação no que respeita ao transporte de doentes. Informou ter estado com o Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural em Cabo Verde e de lhe ter falado acerca da questão da Coudelaria de Alter. Disse que parece existir vontade na resolução desta questão, mas que não acredita que os postos de trabalho estejam todos salvaguardados. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse considerar que a democracia deverá corrigir as assimetrias regionais, e lembrou que na zona oeste foram construídas três barragens que não servem para nada enquanto nós não temos, nem uma. A Senhora Ana Sofia Caldeira mencionou que o Centro Escolar não possui, na sua entrada, um passeio para as crianças, questionando se virá a ser feito algum. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esteve presente, juntamente com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, na entrega do projeto para a Barragem do Pisão ao Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, e que, por consequência, já foi marcada uma reunião no Ministério da Agricultura, do Mar, Ambiente e Ordenamento do Território. Informou também ter tido o cuidado de convidar para o Dia do Município o Senhor Diretor Regional da Agricultura e Pescas do

Alentejo. Afirmou que cada um terá de fazer o seu trabalho de casa e, neste sentido, o nosso PDM já prevê o alargamento do perímetro de rega. No que respeita à Valnor, informou que esta empresa tem efetivamente resultados positivos, na ordem de 1,5 milhões de euros e que os lucros são usados no investimento e distribuição dos dividendos. Informou também que se estão a alcançar resultados na ordem dos 100.000,00 €/mês com a venda de energia. Afirmou também que, oficialmente, nada sabe sobre a privatização da empresa. No que respeita às novas competências das Comunidades Intermunicipais, disse que irá realizar-se uma reunião em Santarém organizada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para se prestarem esclarecimentos sobre esta situação. Quanto à dívida de água, lembrou que foi deliberado suspender-se o fornecimento de água e que, desde então, as faturas estão a ser devolvidas. Informou que, no que diz respeito ao saneamento, o mesmo está a ser pago. No que diz respeito ao transporte de doentes, informou que houve uma reunião com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, com a Associação de Bombeiros e o senhor Presidente da Assembleia Municipal, no qual sensibilizou a associação para não deixar ninguém sem transporte. Referindo-se à Coudelaria de Alter, disse ver vontade para a resolução desta questão, tanto da parte da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, Ambiente e Ordenamento do Território como da parte do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e que os postos de trabalho terão de estar salvaguardados. Informou que este ano o leilão não correu exatamente como esperado, uma vez que a receita ficou aquém do previsto. Quanto à obra do Centro Escolar informou não estar ainda terminada. Referiu que a rua tem apenas um sentido e que irá implantar-se uma ecopista pedestre com cerca de 1,80m, e passadeira. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda disse que a questão com o transporte de doentes subsiste. Explicou que, após a meia-noite, os bombeiros não fazem o retorno das pessoas e que esta situação não é admissível, pois obriga as pessoas a pernoitar no hospital, até que as vão buscar. O Senhor José António Ferreira explicou ser complicado arranjar voluntários para transportar utentes entre as 24h00 e as 8h00. Aproveitou para apresentar algumas sugestões para ao centro escolar: sugeriu que a rua ficasse condicionada ao trânsito, excetuando-se cargas e descargas e as viaturas dos serviços de emergência; quanto ao muro em frente do centro escolar, por ser muito baixo e passível de quedas, aconselhou a que fosse vedado; alertou ainda para o facto de não existir uma passagem decente para viaturas pesadas e que, se for necessária a entrada de uma viatura de emergência, danificar-se-á o jardim. O Senhor Pedro Dominginhos pediu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal fizesse um ponto de situação quanto às tarifas da Valnor. Apelou também a que se tentasse perceber junto do Centro de Saúde, como é que a questão do transporte tem afetado os utentes, no que respeita à comparência a consultas e realização dos meios complementares de diagnóstico. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o transporte de doentes é uma questão complicada e que só se poderá resolver com a boa vontade de todos os intervenientes. Informou também que as tarifas da Valnor subiram por indicação da Empresa Geral de

Fomento e que irá ser apresentada uma providência cautelar, por parte dos municípios do sistema.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao ano de 2012

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea e), do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que estabelece o novo Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2012, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea c), do n.º 2, do artigo 53º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de atividades de 2012, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º do diploma já mencionado.”-----

A Senhora Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, Dra. Carla Ventura, fez uma apresentação em powerpoint, para melhor esclarecer os presentes. O Senhor Pedro Dominginhos disse que se verificou uma redução de custos com o pessoal e que algo recorrente é o aumento do absentismo. Relativamente ao IMT, verificou-se um aumento significativo do mesmo. Disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal sempre falou na importância da cultura, mas o reflexo do seu mandato são as obras. O Senhor Romão Trindade disse que o aumento do absentismo se tornou um exagero. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal sugeriu um rácio custo/despesas com pessoal para o gráfico relativo às horas extraordinárias, para uma leitura mais aderente à verdade. O Senhor José Augusto Oliveira perguntou qual o motivo para uma redução tão grande nas horas extraordinárias. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o aumento do absentismo se deveu a faltas injustificadas por parte de uma ex-funcionária e também a situações de doença. Disse que o aumento do IMT deveu-se à aquisição de uma

propriedade por parte da Fundação da Casa de Bragança e que, relativamente à cultura, só durante o ano passado foram realizadas cerca de 100 atividades culturais no município.-----

Após a votação, foi a prestação de contas e respetivo relatório, **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, Jorge Copeto, Maria Manuela Calado, Duarte Graça, João Raposo, Luís Cary, Romão Trindade, José António Ferreira.**-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do ano anterior

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e doze e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 222.476,27 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins, escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras, as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Assim, face ao que antecede, **Proponho** ao Executivo, nos termos da alínea a) do n.º6 do artigo n.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada na proporção permitida por lei, ou seja, oitenta por cento em correntes e vinte por cento em capital, nos termos da Lei das Finanças Locais, na sua atual redação (redação da Lei n.º 64-B/32011, de 30 de dezembro): em capital – € 44.495,25 em correntes – € 177.981,02; total – € 222.476,27. A proposta deve ser presente ao Órgão Deliberativo para, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 53º, do diploma legal anteriormente mencionado, apreciar e votar a mesma.”-----

Após a votação, foi a presente proposta, **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, Jorge Copeto, Maria Manuela Calado, Duarte Graça, João Raposo, Luís Cary.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão às GOP's e 2.ª Revisão ao Orçamento para 2013

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a 1.º revisão às GOP's e 2.ª revisão ao Orçamento para 2013.-----

Após a votação, a 2.ª revisão ao Orçamento e Gop's para 2012 **foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, Jorge Copeto, Maria Manuela Calado, Duarte Graça, João Raposo, Luís Cary.**-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento do Mercado Municipal de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o mercado municipal de Alter do Chão tem sofrido diversas intervenções no sentido de o adaptar às novas necessidades dos consumidores e de quem aí vende; Tornou-se necessário elaborar novo regulamento de funcionamento do mercado municipal de forma a imprimir uma nova dinâmica no seu funcionamento que passará, necessariamente, por fixar lá comerciantes quer tornem aquele espaço atrativo; Por outro lado com este novo regulamento pretende-se tornar mais claras as obrigações do município e dos concessionários dos espaços existentes no mercado. Nestes termos proponho, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 6 do mesmo dispositivo legal que o Executivo Municipal, após apreciação da proposta de regulamento anexa a esta proposta, delibere aprovar a mesma e, decorrido que seja o período de apreciação pública da mesma, a remeta à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do atrás identificado normativo legal.”-----

Após a votação, foi a presente proposta de regulamento **aprovada por unanimidade, com a introdução das alterações propostas para os números 2 e 3 do art.º 21, que se transcrevem: “2- O pagamento dos encargos derivados da ocupação é cobrado mensalmente até ao dia 8 do mês a que diz respeito, exceto os lugares que revistam ocupação de carácter eventual, cujas taxas são cobradas dia a dia; 3- O não pagamento dos encargos a que se refere o número anterior no prazo estipulado, implica a emissão da respetiva certidão de dívida, para cobrança coerciva das taxas devidas.”**-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta para Candidatura do Projeto “Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho” em Chança, ao Programa PRODER

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Projeto “Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho”, na Freguesia de Chancelaria visa valorizar o Património Rural na ótica do interesse coletivo, enquanto fator de identidade e de atratividade do território, tornando-o acessível à comunidade. Submeto à consideração do Executivo Municipal a intenção de candidatar o Projeto “Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho”, ao Programa PRODER, Medida 3.2 Melhoria da Qualidade de Vida, Ação 3.2.1 Conservação e Valorização do Património Rural, Aviso n.º 4/Ação 3.2.1/2013 para deliberação, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da legislação supra referenciada.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estêvão- Ampliação do Lar de Santo Estêvão em Chança

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Câmara Municipal já previu nos seus documentos previsionais uma verba para apoiar a Associação Centro de Apoio à 3ª. Idade de Santo Estêvão, na obra de ampliação do Lar de Chança; Considerando que se trata de uma Freguesia com uma população maioritariamente idosa, que necessita bastante do apoio que equipamentos sociais desta natureza podem proporcionar; Nos termos da alínea b) do n.º.4 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, podendo este apoio ser objeto de Protocolo de Colaboração, conforme previsto no artigo 67º da Lei acima identificada. Ora a Câmara Municipal não só reconhece as atividades da Associação Centro de Apoio à 3ª. Idade de Santo Estêvão, de Chança, como de interesse municipal, como incentiva e apoia o desenvolvimento das mesmas. Considerando os fracos recursos financeiros da Associação Centro de Apoio à 3ª. Idade de Santo Estêvão. Face ao exposto proponho ao Executivo que, nos termos da alínea a) do n.º.4 do artigo 64º, da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de janeiro, aprove a proposta de protocolo anexa, que tem como objetivo a cooperação técnica e financeira para a obra de ampliação do Lar de Santo Estêvão em

Chança. Na eventualidade do Protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ser presente à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar.”- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou sobre quem comparticipa os trabalhos considerados não elegíveis pela entidade gestora do PRODER. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu ser um projeto no qual a Câmara Municipal está a colaborar com a entidade para a abertura do concurso público. Mais explicou que a Câmara Municipal só pode apoiar a parte do investimento elegível.--- Após a votação foi a presente proposta de protocolo de colaboração **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Renovação de Dois Contratos de Trabalho a Termo Certo na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Sapador Florestal)

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:- Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), até 31 de dezembro do corrente ano, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas, reduzem, no mínimo, em 50% o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo existente em 31 de dezembro de 2012; - No disposto do n.º 3 do artigo 59.º da LOE 2013, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, autorizar uma redução inferior à prevista no n.º 1, bem como a renovação de contratos a que se refere o n.º 2, fixando caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade a aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima prevista no artigo 65.º da LOE/2013; e) Parecer prévio favorável do órgão executivo que pretende uma redução inferior à prevista no n.º 1 e ou realizar a renovação de contrato; f) Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; Nesta conformidade, proponho: Que nos termos do n.º 9 do artigo 59º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize uma redução inferior à prevista no n.º 1, bem como a renovação de dois contratos referentes a trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional (sapador florestal); A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: a)A existência de relevante

interesse público resulta da informação do setor de gestão de recursos humanos, dando assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 59.º da LOE 2013; b) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 3 do artigo 59.º da LOE 2013, o sapedor florestal é um trabalhador especializado, com perfil e formação específica o que leva à impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; c) De acordo com o requisito da alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da LOE 2013, os encargos com as renovações em causa, estão previstos, conforme consta da informação prestada pela Divisão de Finanças, Património, Planeamento e Habitação; d) Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de 2%, de pessoal, prevista no n.º 1 do artigo 65.º da LOE 2013, conforme a alínea d) do n.º 2 do artigo 59.º, encontra-se em curso o plano de redução de trabalhadores na autarquia, plano este que deverá estar concluído durante o ano de 2013. Está previsto a redução de oito trabalhadores (vide informação n.º 34, de 11 de abril), relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2012, conforme consta da informação prestada pelo setor de gestão de recursos humanos, que se anexa à presente; e) O requisito previsto na alínea e) 59.º da LOE 2013, terá que existir um parecer prévio favorável do órgão executivo que pretende uma redução inferior à prevista no n.º 1 e realizar as renovações de contrato mencionadas; f) A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, é comprovado pelos mapas anexos.”-----

O Senhor Pedro Dominginhos perguntou onde se enquadra esta proposta no cumprimento da medida de redução do pessoal. O Senhor Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, Dr. Rui Oliveira, explicou que os sapedores estão integrados num projeto com fundos comunitários, pelo que, enquadram-se numa exceção. O Senhor José António Ferreira disse que os sapedores não se podem incluir na medida de redução do pessoal devido à existência de um protocolo.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta para a Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Um Assistente Operacional (Coveiro)

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: O Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal); O disposto no artigo 66.º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de

dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013 (LOE 2013), dispõe no seu nº 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas; Nos termos do nº 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo do órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista a assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----
 - Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;-----
 - Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----
 - Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro na sua atual redação e na Lei do OE/2013 (SIIAL);-----
 - Demonstração do cumprimento da redução mínima prevista no artigo 65.º da LOE/2013;-----
- Nos termos do nº 8 do artigo 66º da LOE 2013, esta disposição tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias;-----

Nesta conformidade, proponho: Que nos termos do nº 2 do artigo 66º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura do seguinte procedimento concursal para o recrutamento excepcional: - Recrutamento de 1 assistente operacional (coveiro), para o Setor de Obras e Serviços Urbanos, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, podendo candidatar-se os que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou que não se encontrem colocados em situação de mobilidade especial; A presente proposta fundamenta-se e tem por base o seguinte: a) O posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e não ocupado no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante. b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho

em apreço resulta da informação do respetivo serviço, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 66º da LOE 2012. c) No que respeita ao requisito da alínea b) do nº 2 do artigo 66º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos anteriores, que na maioria dos casos, não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6º da LVCR. Na verdade, a experiência demonstrou que nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de mobilidade especial. Mais se acrescenta que não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no nº 7 do artigo 33-A da Lei nº 53/2006, de 7 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, de 20 de fevereiro, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade da emissão da referida declaração. Em face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. a) Relativamente ao requisito da alínea c) do nº 2 do artigo 66º da LOE 2013, os encargos com o recrutamento em causa está previsto, conforme consta da informação prestada pela Divisão de Finanças, Património, Planeamento e Habitação. b) A demonstração do cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, na sua redação atual, comprova-se pelos mapas anexos. c) Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, prevista no nº 1 do artigo 65º da LOE 2013, e exigida pela alínea e) do nº 2 do artigo 66º, encontra-se em curso o plano de redução de trabalhadores na autarquia, plano este que deverá estar concluído durante o ano de 2013. Está previsto a redução de oito trabalhadores (vide informação nº 33, de 11 de abril), relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2012, conforme consta da informação prestada pelo setor de gestão de recursos humanos, que se anexa à presente.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre o Logótipo do Município de Alter do Chão

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que um logótipo é um conjunto formado por letras e/ou imagens com design que identifica, representa ou simboliza uma entidade, uma marca, um produto, um serviço, etc.; É prática corrente os municípios possuírem um logótipo, imagem que leva a uma identificação imediata desse mesmo município, vejam-se os casos dos municípios de

Nisa, Portalegre, Serpa, Sintra e Porto; Na generalidade os logótipos dos municípios estão associados a um monumento ou a uma atividade marcante desse mesmo município e que os distingue dos restantes; No caso em particular do município de Alter do Chão o logótipo terá de ser associado a um monumento único, que neste caso, poderiam ser vários dada a riqueza monumental desta autarquia, no entanto, optou-se pela mais emblemático de todos, o Castelo, e, como não poderia deixar de ser, a este irá obrigatoriamente associar-se o cavalo, dado que é aqui que tem sede a coudelaria mais antiga do mundo. Nestes termos proponho que o logótipo do Município de Alter do Chão, do qual se anexa a sua representação gráfica, seja composto pelo Castelo de Alter como símbolo da criação, do conservadorismo, e pelo Cavalo como símbolo da glória e robustez que caracteriza todas as suas gentes. Gentes de luta e de bem. Na eventualidade de o Executivo Municipal deliberar aprovar o logótipo que aqui se anexa, mais proponho que se remeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão delibere sobre a mesma ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse não concordar com os símbolos apresentados, pois tanto o cavalo como o castelo estão circunscritos, em termos sentimentais, à sede de concelho e que, em sua opinião a Ponte de Vila Formosa é mais representativa do município. O Senhor Romão Trindade disse que votará contra esta proposta pois ela não é representativa das freguesias. O Senhor Pedro Dominginhos disse que o cavalo parece-lhe ser um símbolo fundamental mas, quanto ao monumento, pensa que a ponte de Vila Formosa é mais representativa do município do que o castelo. O Senhor José António Ferreira disse que também votará contra esta proposta pelas razões já referidas.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cary, João Raposo e Duarte Graça, e com os votos contra dos senhores António Cruz, Romão Trindade, Pedro Dominginhos, José António Ferreira, Ana Sofia Caldeira, Alexandre Rosa e Maria Manuela Calado.**-----

Proposta de Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Fornecimento Contínuo de Gasóleo a Granel

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: É publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; Para o “Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel” prevê-se uma despesa de € 165.000,00 acrescido do valor do IVA devido; O fornecimento foi previsto para o prazo de dez meses, que seria de março a dezembro de 2013, no entanto,

como o contrato só será celebrado a 29 de abril, o referido prazo irá até fevereiro de 2014, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contratação de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

Mocão

===Relativamente ao assunto em apreço, o Senhor Romão Trindade passou a ler uma moção dos membros eleitos da CDU, com o seguinte teor: “A Revolução dos Cravos, em 25 de Abril de 1974, devolveu a liberdade aos portugueses e permitiu a instauração de um regime democrático no nosso país. O Poder Local democrático é uma das grandes conquistas de abril e assume-se hoje como um legítimo representante das justas aspirações das populações. Assim, a Assembleia Municipal de Alter do Chão, reunida em sessão ordinária em 26 de abril de 2013, saúda a Revolução de abril na passagem do seu 39º aniversário e apela à união de todos os portugueses na defesa do regime democrático. Saúda igualmente o 1º de maio que se avizinha e exorta os trabalhadores do concelho de Alter do Chão e todos os trabalhadores portugueses em geral, neste momento muito difícil que o país atravessa, a lutarem na defesa dos seus postos de trabalho e pela melhoria das condições de vida económica, social, cultural e cívica.”-----

O Senhor José Manuel Gordo pediu aos proponentes da moção que interpretassem os terceiro e quarto parágrafos. Mais perguntou se a Assembleia Municipal entenderá que a democracia está em perigo e se existem trabalhadores em Alter do Chão com os seus postos de trabalho em causa. O Senhor José Augusto Oliveira disse concordar com o Senhor José Manuel Gordo e que irá abster-se na votação. Disse ser óbvio que todos estão de acordo quanto aos valores do 25 de Abril mas que não lhe parece bem o apelo à defesa do regime democrático, pois não lhe parece que o mesmo esteja em risco. Mais disse entender que quando se exorta alguém, se está a pedir-lhe que se passe à ação direta, situação com a qual não concorda. O Senhor Romão Trindade explicou que o apelo à defesa do regime democrático tem que ver com o regular funcionamento das instituições e que utilizar a palavra “exortar” não apela ao recurso à violência física. Mais explicou que quando a moção refere trabalhadores, a palavra significa todas as pessoas que trabalham.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores José Augusto Oliveira e José Manuel Gordo**.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico